



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2026, no valor de R\$ 40.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2024	Manutenção do Proaps – Programa Estadual de Fortalecimento Atenção Básica	
3775 493 3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	R\$ 20.000,00
10.301.1001.2026	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
4285 1230 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Superávit financeiro:

493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.000,00
1230 – Repasse Qualifar Portaria GM/MS 7556/2025	R\$ 20.000,00


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2026.

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DAL
ALBA:03421699984
Dados: 2026.03.31
09:59:32 -03'00'

Paulo S. Dal'Alba
Presidente


Celso Cozzati
Vice-Presidente


Tania Papke
Secretária

